



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.453/2003

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,  
Delibera e eu sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ARTESANAIS DE MACAÉ.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de dezembro de 2003.

  
SYLVIO LOPES TEIXEIRA  
Prefeito

Fabricação	0	DEBATE
Emissão N.º	5169	
Data	27/12/03	pág. 06
S. VIDCR		